



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO
ORGÂNICA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO NEA
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

O projeto de Implantação do **Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica – UNILAB/CNPq**, coordenado pelo Prof. Dr. Joaquim Torres Filho, vem por meio deste edital apresentar o regulamento do processo de seleção de bolsistas para o período 2014/2015.

1. DO NÚMERO DE VAGAS e VALOR DAS BOLSAS

Serão 3 (três) vagas para admissão imediata.

2. DO COORDENADOR

Prof. Dr. Joaquim Torres Filho - Instituto de Desenvolvimento Rural

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-Requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.2 - Extensão no País - EXP

3.3 - Finalidade

Apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

3.4 - Requisitos para o bolsista

- a) ter conhecimento adequado à atividade a ser desenvolvida; e
- b) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

NOTAS:

1- aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira;

2- aposentado não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita da Diretoria Executiva do CNPq;

3- o coordenador do projeto poderá ser bolsista, desde que não seja vedado na chamada pública, o mesmo explicita suas atividades na apresentação da proposta e tenha a bolsa aprovada pelo Comitê Julgador;

4- profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq;

Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima; [1]

5- aluno de graduação não poderá utilizar esta modalidade de bolsa;

6- independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação ou a critério do coordenador do projeto.

3.5 - Benefícios

3.6 - Duração

De um a 24 (vinte e quatro) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, e ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

3.7 - Benefícios

Mensalidades, conforme tabela de valores de bolsas estabelecida em Resolução Normativa específica.

3.7.1 - Profissionais com vínculo celetista ou estatutário receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados.

3.8 - Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

EXP-A- Profissional/Instrutor com atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

EXP-B- Profissional/Instrutor com atuação efetiva mínima de 2 (dois) anos em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

EXP-C- Profissional/Instrutor com atuação em atividades de extensão, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia.

NOTA:A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes.

4 - Apoio Técnico em Extensão no País - ATP

4.1 - Finalidade

Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins.

4.2 - Requisitos para o bolsista

a) ter, no mínimo, o ensino médio completo;

b) ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao projeto; e

c) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

NOTA: o bolsista poderá, mantendo suas atividades no projeto de pesquisa, realizar pós-graduação, desde que com a anuência formal do coordenador do projeto, de seu orientador e do coordenador do seu curso, desde que não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira.

4.3 - Duração

De um a 24 (vinte e quatro) meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, e ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

4.4 - Benefícios

Mensalidades, conforme tabela de valores de bolsas estabelecida em Resolução Normativa específica.

4.5 - Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

ATP-A- Nível Superior - Profissional com terceiro grau completo, exercendo atividades técnicas de nível superior, envolvendo técnicas e métodos específicos.

ATP-B - Nível Médio- Profissional com nível médio completo, exercendo atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, exigindo supervisão, orientação e acompanhamento constantes.

5 - Iniciação ao Extensionismo - IEX

5.1 - Finalidade

Fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade e sociedade no que tange a geração e transferência de conhecimentos, construindo um ambiente favorável à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.

5.2 - Requisitos para o bolsista

a) estar regularmente matriculado em nível superior;

b) não estar vinculado ao mercado de trabalho, e

c) dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.

NOTA:O estudante deverá ter perfil voltado à prática extensionista e ter capacidade de lidar, por meio de metodologias participativas, diretamente com diferentes questões e atores sociais.

5.3 - Duração

Duração mínima de um mês e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada pela vigência do projeto ao qual o bolsista se vincula, e ainda, respeitado o limite orçamentário do projeto.

5.4 - Benefícios

Mensalidades, conforme tabela de valores de bolsas estabelecida em Resolução Normativa específica.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Período e Local de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas na sala da Coordenação do Curso de Agronomia, no Campus da Liberdade, no período 02 a 08 de abril de 2014, no horário das 8h às 17h.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- *Curriculum vitae* no padrão LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Carta de intenção de ingresso no Projeto NEA, com o mínimo de 20 linhas, manuscrita e assinada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta pelo coordenador, coordenador adjunto e mais um professor componente da equipe do projeto

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas será composto pelas atividades apresentadas a seguir, distribuídas em etapas:

Etapa 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapa 2 – Prova Escrita: será composta por uma redação. A prova tomará como base os conteúdos de Agroecologia, produção orgânica e agricultura familiar. Tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um

texto. Permite, ainda, que sejam avaliadas as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias sobre uma proposição formulada através de um tema específico. A redação terá duração de 01 (uma) hora e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros):

Etapa 3 – Entrevista: a entrevista será realizada pela comissão de avaliação.

5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 02 (Prova Escrita) e 03 (Entrevista).

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1º. Maior nota na Entrevista;
- 2º. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma¹:

- LANÇAMENTO DO EDITAL: 26 de março de 2014;
- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02 a 08 de abril de 2014;
- DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 08 de abril de 2013, no portal www.unilab.edu.br;
- PROVA DE REDAÇÃO: 14 de abril de 2014, 13h;
- ENTREVISTA: 14 de abril de 2014, a partir das 14h;
- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 abril de 2014;
- ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: 14 de abril de 2014.

A Comissão de Avaliação se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através do portal do curso (www.unilab.edu.br).

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação.

Redenção/CE, 01 de abril de 2014.

Prof. Dr. Joaquim Torres Filho
Coordenador do Projeto NEA/UNILAB/CNPq/Agropolos